



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 62 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 78,327.81 ( setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos ) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo;  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo;  
Função: 99 – Reserva de Contingência;  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência;  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência;  
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência;  
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários;  
Valor: R\$ 78,327.81 ( setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos);

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000- Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Unidade Orçamentária: 11011- Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Função:8- Assistência Social;  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária;  
Programa:- Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social;  
Ação: 2.259- Manutenção da Proteção Social Especial;  
Despesa: 454- 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos;  
Valor: R\$ 78,327.81 ( setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos );  
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE - CNPJ: 76.702.547/0001-79.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Em 1968, a atual comunidade de São Vicente de Paulo não passava de menos de mil famílias morando em casas voltadas para o rio Itajaí, vivendo da pesca e da agricultura de subsistência. Mas ali, o então pároco de São João Batista, Monsenhor Agostinho Staehelin, viu a possibilidade de uma futura comunidade católica. Itajaí começou a crescer e acreditou que aquela localidade, de poucas casas, de terra ruim e conhecida como “Vassourão”, se transformaria hoje em um dos maiores bairros de Itajaí.

Primeiro foi construída uma igreja de madeira, mas logo a comunidade se empenhou na construção de uma igreja maior. Assim deu-se início à construção da igreja, que nunca chegou a ser inaugurada por completo. “A cada etapa fazíamos uma inauguração. Uma maneira de prestar contas à comunidade e convidá-la a participar da construção”, lembra seu Ivo da Silva.

Para manter nossa história e nosso patrimônio que carece cada vez mais de manutenção e restauração, a Ação Social São Vicente, CNJP nº 76.702.547/0001-09 situada na Rua Estefano José Vanolli, nº 1029, no bairro São Vicente, nesta cidade, colaboradora da Igreja Matriz São Vicente de Paulo, situada na Rua Estefano José Vanolli, n. 1029, bairro São Vicente, vêm por meio deste, solicitar a Vossa Excelência recursos, através de emenda impositiva, para a reforma e pintura da Igreja de São Vicente de Paulo, no endereço já citado acima. Trata-se de uma Obra de Utilidade Pública, dedicada à comunidade do bairro São Vicente, e a todo Itajaiense.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CELIA REGINA DA COSTA**  
**VEREADORA - MDB**